

## EDITAL PARA CANDIDATURA AO ARTICULADO

2020/2021

### I. Condições para financiamento para o regime articulado

1. O acesso ao financiamento pressupõe a realização de uma prova de seleção. Estão previstas duas fases de provas, sendo a primeira fase em Junho e a segunda fase, se ainda houver vagas, em Setembro.
2. A prova de seleção tem dois momentos: uma entrevista online com os professores do instrumento(s) escolhido(s), à escolha do aluno, e outra de Aptidão Musical, sendo que o aluno, querendo, poderá candidatar-se a mais do que um instrumento. Nesse caso, terá que se inscrever para cada um dos instrumentos a que se candidata aplicando-se os critérios do ponto 7.
3. As provas são classificadas de 0 a 20, no entanto, para efeitos de candidatura, a nota final será a ponderação das duas provas (entrevista de Instrumento (30%) e prova de Aptidão Musical (70%)).
4. O Encarregado de Educação que pretenda o acesso ao financiamento deverá apresentar a respetiva candidatura, através de carta, devidamente assinada, e que deve ser dirigida ao Diretor Pedagógico, até dia 12 de junho.
5. O financiamento fica condicionado às vagas existentes, que serão afixadas durante o início de Junho e ao montante que o Ministério da Educação e Ciência disponibilizar em cada ano para esse efeito.
6. As vagas serão distribuídas pelas duas secções da nossa Escola (Linda-a-Velha e Paço de Arcos) e por cada uma das classes de instrumento, conforme definido pelo conselho pedagógico, tendo em conta os alunos que saem do financiamento, em cada ano letivo<sup>1</sup>
7. As candidaturas serão analisadas caso a caso, aplicando-se os seguintes critérios:
  - a. Os candidatos podem concorrer para as vagas publicitadas de acordo com a sua área de residência ou escola protocolada e embora possam fazer entrevistas a vários instrumentos, será considerada a candidatura para o Instrumento onde obtiveram a melhor nota .
  - b. Para cada uma das secções (Linda-a-Velha e Paço de Arcos) serão elaboradas duas listas, ordenando os candidatos, tendo em conta cada uma das classes de instrumento, sendo que:

---

<sup>1</sup> Os responsáveis de cada departamento comunicam estes dados ao Conselho Pedagógico durante o mês de Abril de cada ano.

- i. A Lista A será elaborada com base nos resultados da prova e por classe de instrumento;
    - ii. A Lista B será elaborada com base no comprovativo de Carência Económica, tendo em conta o instrumento a que o aluno se candidata e a nota mínima definida pelo Conselho Pedagógico (afixada, na secretaria, até ao primeiro dia útil do mês de Junho)
  - c. Deste modo, 70% das vagas existentes para cada classe de instrumento serão preenchidas com os alunos que tiverem obtido as melhores notas nas provas de seleção.
  - d. As restantes vagas (30% das vagas) serão preenchidas pelos alunos cujos encarregados de educação apresentem comprovativo de carência económica, sendo que só podem concorrer a financiamento os alunos que obtiverem na prova de admissão uma nota positiva igual ou superior à nota mínima para acesso aos cursos financiados.
    - i. A carência económica é comprovada com a apresentação de declaração onde conste o escalão do abono de família;
    - ii. Serão aceites para concurso todos os alunos que apresentarem comprovativos de beneficiários do escalão I e II (do abono de família);
    - iii. Os alunos serão listados em função da nota obtida na prova de seleção e serão admitidos em função das vagas existentes para cada classe de instrumento, dando preferência, em caso de igualdade de circunstâncias, aos alunos do escalão I;
    - iv. Todos os alunos que não obtiverem a nota mínima serão excluídos do processo de admissão. No entanto, caso não haja candidatos em número suficiente para preencher as vagas existentes para uma ou várias classes de instrumento, poderão ser repescados. Compete ao Conselho Pedagógico definir o procedimento para este efeito, tendo em conta as notas obtidas por cada um dos candidatos, sendo afixada uma ata da deliberação tomada e dos critérios tidos em conta para a admissão de cada um dos alunos que forem repescados.
    - v. Os alunos que comprovarem carência económica, caso tenham obtido nota suficiente para serem admitidos através da Lista A, serão admitidos pelo mérito e não pela carência económica, pelo que serão contabilizados na lista A e não serão considerados para a elaboração da lista B.
8. Todas as situações não previstas neste regulamento ou eventuais reclamações serão analisadas pelo Conselho Pedagógico, que fundamentará as decisões tomadas através de ata.

## II. Condições de financiamento para o regime Supletivo:

- a) Os alunos que frequentam o ensino Básico poderão candidatar-se a financiamento, em regime Supletivo, nos termos do n.º 7, do art.º 45º, da portaria 223-A/2018;
- b) A candidatura ao financiamento, no Regime Supletivo, segue as mesmas regras aplicáveis ao Regime Articulado, sendo que a ordem de entrada obedecerá apenas ao mérito, considerando-se que o valor da mensalidade não será acessível aos alunos com carência económica.

## III. Procedimentos para Acesso ao 5º ano na EMNSC

1. O Conselho Pedagógico deliberou que a nota média mínima (média calculada entre a prova de Aptidão musical e a entrevista instrumental) de acesso às vagas do contrato de patrocínio para o ano letivo 2020/21 será de 14 valores.
2. A inscrição para as provas de admissão pode ser realizada na secretaria ou no link <https://www.emnsc.net/curso-oficial-musica>
3. Calendário

<b>Inscrições para prova de admissão (1ªfase)</b>	Até dia 12 de junho
<b>1ª fase de provas de acesso- Aptidão</b>	De 22 a 26 de junho
<b>1ª fase de provas de acesso- Entrevista instrumento</b>	De 29 de Junho a 03 de julho
<b>Prazo limite para afixação resultados 1ªfase</b>	10 de Julho
<b>Inscrições para prova de admissão (2ªfase)</b>	Até dia 8 de setembro
<b>2ªfase de provas de acesso a)</b>	A divulgar oportunamente
<b>Prazo limite para afixação resultados 2ªfase</b>	A divulgar oportunamente

- a) O número de vagas estará dependente das vagas atribuídas na 1ªfase e não é garantido que os distintos regimes (articulado e supletivo financiado) estejam disponíveis para a 2ªfase.

4. Os horários das provas serão enviados pela secretaria atempadamente e marcados com os alunos.
5. A prova de Aptidão será feita de forma síncrona entre o aluno e um professor (o encarregado de educação poderá assistir). Esta prova terá 3 áreas de avaliação a saber parte rítmica, melódica (ver prova tipo) e pequeno inquérito oral sobre a motivação, histórico e objetivos do aluno.
6. A Entrevista de instrumento será feita de forma síncrona entre o aluno e o professor de instrumento. Esta entrevista tem como maior objetivo criar proximidade ao instrumento(s) , esclarecendo o aluno quanto ao som, e outros aspetos característicos, e facilitando um diagnóstico preliminar quanto à fisiologia, postura e sinais eventuais de aptidão superficial ao instrumento. Aconselha-se que os encarregados de educação estejam presentes.
7. A EMNSC disponibiliza um conjunto de vídeos sobre cada instrumento, no site da escola e redes sociais.

## **Distribuição de vagas segundo os distintos regimes financiados pelo contrato de patrocínio**

<b>Regime</b>	<b>Vagas</b>
Articulado	70
Supletivo	18

## Distribuição de vagas segundo o instrumento

<b>INSTRUMENTOS</b>	<b>VAGAS</b>
violino	8
viola d'arco	2
violoncelo	5
contrabaixo	2
piano	18
cravo	2
orgão	2
guitarra	8
harpa	2
flauta transversal	3
flauta bisel	2
oboé	2
clarinete	2
fagote	2
trompete	2
trompa	2
trombone	2
saxofone	2
percussão	2

## Distribuição de vagas segundo a Extensão

Extensão	Vagas
EMNSC - Linda-a-Velha	45
EMNSC- Paço de Arcos	25